

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.061578/2018-68

Unidade Gestora: 154043

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA № 006/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ARL CONSTRUÇÕES LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo, Campus Santa Mônica, CEP 38400-902, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ARL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.293/0001-20, sediada na Rua Teixeira Santana, nº 99, Bairro Lídice, CEP 38.400-196, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alriceli Anacleto Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.762.124 SSP/MG e CPF nº 650.563.706-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.061578/2018-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, decorrente da Tomada de Preços nº 175/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO 1.
- 1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de:
- 1.1.1. Acrescentar serviços no valor de R\$ 32.078,81 (trinta e dois mil setenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme planilha Documento SEI № 1709314.
- Suprimir serviços no valor de R\$ 32.457,60 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e 1.1.2. sete reais e sessenta centavos), de acordo com planilha Documento SEI Nº 1709314.
- 1.1.3. Prorrogar a vigência contratual de 31/03/2020 até 01/05/2020;
- 1.1.4. Prorrogar o prazo final de execução do serviço/obra de 12/12/2019 para 12/01/2020.
- 1.1.5. **Repactuar** o cronograma físico-financeiro nos termos do Documento SEI № 1709276.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL
- 2.1. Em função das alterações da cláusula primeira, o valor global do contrato passará de R\$ 476.612,10 (quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e doze reais e dez centavos) para R\$ 476.233,31 (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).
- CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2019NE802471.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da assinatura do Termo Aditivo, garantia contratual atualizada correspondente à **5%** do valor total do Contrato, ou seja, de **R\$ 23.811,66** (vinte e três mil oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos), **com validade de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual**, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ARL CONSTRUÇÕES LTDA

Valder Steffen Junior Reitor Alriceli Anacleto Ferreira Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ALRICELI ANACLETO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior**, **Reitor(a)**, em 26/12/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>. Nº de Série do Certificado: 1287494044456689827



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1766350 e o código CRC 0D1E8D28.

Referência: Processo nº 23117.061578/2018-68 SEI nº 1766350